



Associação Salesianos Cooperadores

**Animar
a solidariedade econômica**

Roma 2018

Índice

Premissa	03
Capítulo 1 - Animar a Solidariedade Econômica	
1.1 Por que existe a solidariedade econômica	05
1.2 Como animar a solidariedade econômica	08
1.3 Preparação das Demonstrações Financeiras	11
1.4 Pagamento das contribuições: modalidade e tempos	12
1.5 Determinação das contribuições	14
1.6 Esquema de orçamento e prestação de contas (balanço)	15
1.7 Os itens do orçamento e da prestação de contas (balanço)	18
Capítulo 2 - Reconhecimento civil	
1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica	20
Capítulo 3 - Linhas guia para apresentar projetos associativos	
3.1 Introdução	23
3.2 Como se estrutura um projeto	24
3.3 Quem apresenta o projeto e a quem	24
3.4 Quem avalia os projetos e com quais critérios	26
3.5 Tabela de avaliação	28
3.6 Ficha projeto	29

Premissa

*“....Eu temo que se nós nos encontramos em necessidade
é porque fazemos muitos cálculos.
Quando nestas coisas entra o homem, Deus se retira”
(“Vida de Miguel Rua”, Primeiro Sucessor de Dom Bosco)*

Para saber falar de modo adequado da solidariedade econômica é preciso colocar-se na ótica de Deus.

Ler a solidariedade econômica com os olhos de Deus significa também, inserir na "contabilidade" um novo princípio: aquele da confiança em Deus!

Precisamos, portanto, aplicar este princípio na elaboração de nossas prestações de contas e com tal chave de leitura descobriremos que a primeira entrada do relatório será sempre o da "Providência", e a primeira saída será sempre a da "Misericórdia", caso contrário caímos no erro de “querer fazer muitos cálculos” e como nos ensina Dom Bosco, "quando nestas coisas entra o homem, Deus se retira."

Tudo isso deriva do fato que a Associação dos Salesianos Cooperadores nasceu para a salvação das almas, para contribuir à salvação das almas dos jovens que caminham conosco.

Os salesianos cooperadores são portadores de um carisma que é muito mais que, ser portadores de valores sociais e humanos; por isso a solidariedade econômica deve representar um meio pelo qual somos portadores de um carisma, na consciência que todos nós salesianos cooperadores escolhemos Cristo, mas com o estilo de Dom Bosco.

Este documento deve ser lido com este desejo para que seja de ajuda aos administradores e a todos os salesianos cooperadores na tarefa delicada da solidariedade econômica.

Este folheto quer ser uma renovada e atualizada apresentação dos documentos anteriores de Animação sobre a Solidariedade Econômica compilados por aquelas pessoas que naquele tempo eram os administradores mundiais; o primeiro documento foi compilado exatamente em 1998 pelo trabalho do administrador mundial Oliviero Zoli, posteriormente, foi feita uma revisão pelo administrador mundial Giorgio Signori em 2012; o trabalho precioso deles tem trazido um crescimento à Associação e os resultados que colhemos hoje são também

méritos de quem nos tem precedido nesta missão, permitindo-nos de continuar a caminhar nas marcas que nos deixaram.

Roma, 25-28 outubro 2018

Cinzia Arena
Administradora Mundial ASSCC

Capítulo 1

Animar a solidariedade econômica

1.1 Por que existe a solidariedade econômica

A Associação dos Salesianos Cooperadores existe para realizar a missão de Dom Bosco em favor dos jovens, especialmente aqueles mais pobres e abandonados, contribuindo deste modo à salvação da juventude em forma fraterna e associada. (Art. 2 e Art. 6 PVA – Estatuto).

Para realizar a sua missão, porém, a Associação precisa de iniciativas e da contribuição de solidariedade de cada salesiano cooperador: “*Ajudai-vos a levar os pesos uns dos outros, e deste modo obedecerão à Lei de Cristo*” (Gl 6,2). Não é suficiente manifestar uma solidariedade que se esgota no horizonte estreito do próprio Centro Local, porque a Associação abraça todos os Centros; por isso, é fundamental sentir-se como cordas unidas a um único corpo para que, como membros de uma única família, poderemos nos ajudar mutuamente.

Portanto: “*Com responsabilidade e senso de pertença, cada Salesiano Cooperador apóia a autonomia econômica da Associação para que possa desenvolver a sua missão*” (Art. 22 alínea 2 PVA – Estatuto).

A Associação é uma só e a solidariedade econômica é a seiva que ajuda e alimenta os Conselhos Locais, Provinciais e Mundial no exercício da própria função de governo e animação em favor da missão.

Por que falamos de solidariedade econômica?

O que é a solidariedade? É cuidar do outro, é uma forma de participação, é, em resumo, **presença!**

Por que se usa o termo econômico? Porque no espírito da solidariedade todos somos chamados a participar, a partir da “*caridade determinada pelo próprio coração*”, no sustento da Associação.

Esta visão global de Associação implica que, inevitavelmente, cada nível superior de governo divulgue, a tempo, as próprias necessidades para

o desempenho da sua missão ao nível inferior da organização, através de uma explícita e divulgada prestação de contas.

Mesmo Dom Bosco para sustentar economicamente as suas inúmeras obras, usava três canais:

- O dom generoso de si mesmo
- O pedido de ajuda às pessoas
- A confiança na Divina Providência

O DOM DE SI MESMO

Podemos falar de solidariedade econômica só para quem tem um coração que crê naquilo que faz: *“Comprometer-se como Salesianos Cooperadores é responder à vocação apostólica salesiana... é uma escolha livre, que qualifica a existência”* (Cap. I, Art. 2 alínea 1 PVA – Estatuto). Na Associação cada um é dom para os outros.

Por isso, torna-se natural que os Salesianos Cooperadores se ajudem uns aos outros como família, partilhando algo daquilo que cada um é e tem: *“Unidos num só coração e numa só alma vivem, na verdade, a comunhão com os vínculos caraterísticos do espírito de Dom Bosco”* (Cap. IV, Art. 21 PVA – Estatuto)

É a união de coração e de alma que alimenta o desejo de participar economicamente às exigências associativas.

O PEDIDO DE AJUDA ÀS PESSOAS

Dom Bosco nos ensina não somente a doar com generosidade mas, acima de tudo, a não ter medo de pedir, porque o que pedimos não é para nós, mas para fazer o bem aos jovens, com competência formativa e apostólica e com meios eficazes.

Portanto, não tenham medo de pedir, vencendo o respeito humano que nos esfria até nos tornar, nos casos mais graves, indiferentes quanto ao estado de saúde da Associação.

Não nos esqueçamos que tudo aquilo que nos vem doado é caridade, por isso façamos com que, nunca falte o sentido da nossa gratidão a quem generosamente oferece e doa. Vamos redescobrir a beleza do “muito obrigado”, lembrando que na esmola da viúva se esconde a Providência e que Dom Bosco sempre recordava que, sem os seus benfeitores teria feito pouco ou nada.

CONFIANÇA NA DIVINA PROVIDÊNCIA

“Tive fé, mas se tivesse tido mais fé ainda, quantas coisas a mais teria feito” (Memórias de Dom Bosco).

Dom Bosco dizia: “Vamos nos colocar nas mãos de Deus em plena confiança, rezemos e tudo vai ficar bem”. Em todas as nossas atividades, sentimos a presença de Deus que guia os nossos passos e nos sustenta, esta é a consciência que nos leva a ousar, a sonhar, a arriscar. Se Dom Bosco tivesse parado diante dos obstáculos, especialmente do tipo econômico, não teria feito nada. Mas ele estava determinado a levar para frente o seu sonho e a sua missão, porque confiava em nossa Senhora Auxiliadora, por isso, no final de sua vida ele diria: “Ela fez tudo”.

Dom Bosco se deixou levar pela mão e nós também temos que nos abandonar nos braços de Deus que “manda uma grande ajuda às grandes necessidades”.

Falar de solidariedade econômica significa, também, viver e concretizar o PVA, no qual cada um fez a sua promessa, oferecendo o próprio “sim” mais sincero, confiante e entusiasta ao Senhor, renovando o *Fiat* de Maria.

Pode-se pensar em sustentar a Associação somente se, estabilidade e autonomia, estão presentes em todos os níveis organizacionais para fazer frente às despesas de cada um. O objetivo é que todos os Centros Locais sejam capazes de ir ao encontro das próprias necessidades e as dos Conselhos Provincial e Mundial.

1.2 Como animar a solidariedade econômica

A solidariedade econômica pode existir e existe somente graças aos Cooperadores e Cooperadoras que, animados por um senso de pertença à Associação e de responsabilidade, participam também economicamente para o bom funcionamento e a atuação da missão no nível local, provincial e mundial. (Art.8 PVA – Reg).

No Projeto de Vida Apostólica fala-se de solidariedade econômica, no Estatuto no art. 22 alínea 2, enquanto no Regulamento nos artigos:

- Art. 8
- Art. 21 alínea 1
- Art. 22 alínea 2
- Art. 25 alínea 5
- Art. 26 alínea 2

O denominador comum de todos estes artigos é que a **solidariedade econômica baseia-se sobre: a generosidade, a corresponsabilidade e o sentimento de pertença**. Se faltarem estes elementos, todo este plano perde o seu sentido.

A gestão da solidariedade econômica recorre, por isso, a tais instrumentos de partilha e de elementos operativos que devem ser uniformes para uma maior transparência e eficiência. Estes elementos podem ser assim definidos:

- A partilha da solidariedade econômica;
- Os orçamentos e prestação de contas (balanço): instrumentos de partilha

➤ A PARTILHA DA SOLIDARIEDADE ECONÔMICA

O ponto de partida de toda a operação “solidariedade econômica” é levar ao conhecimento dos Salesianos Cooperadores as necessidades econômicas da Associação.

É evidente que todos os Salesianos Cooperadores arcam com as despesas de todo o funcionamento associativo nos vários níveis: por isso é necessário haver uma clara consciência de quais são as reais necessidades. Nesse propósito, *“A associação, por meio do Conselho Mundial, elabora um plano anual de solidariedade econômica com base nas exigências de animação para o desenvolvimento de toda a Associação”* (Art. 8 alínea 3 PVA – Reg).

O Conselho Mundial, portanto, através do próprio Administrador, elabora um orçamento das despesas que o Conselho Mundial presume apoiar no ano corrente, com base nas atividades associativas programadas no ano a nível mundial.

As contribuições e os recursos necessários, que precisa pedir a cada Província, são calculados à luz do PIB (Produto Interno Bruto), da área territorial de pertença de cada Província, e do número dos salesianos cooperadores informado pela mesma Província por meio do recenseamento anual.

À luz do orçamento apresentado pelo Administrador Mundial, cada conselho Provincial acrescentará nas saídas do próprio orçamento o quanto foi-lhe pedido pelo nível mundial, adicionando-o à quota relativa às próprias exigências de despesas, para depois comunicá-las aos Centros Locais.

O Conselho Local, por sua vez, acrescenta, à quota indicada pelo Conselho Provincial, às saídas previstas no seu orçamento e o total será apresentado aos Salesianos Cooperadores do Centro para que, com responsabilidade e senso de pertença partilhem as exigências econômicas associativas e adotem medidas para poder conseguir a contribuição necessária a satisfazer tais exigências.

Por isso, como numa família, cada um faz a sua parte, segundo as próprias possibilidades. A ideia é aquela de fazer de modo que, cada sócio da Associação tome consciência da sua responsabilidade, para que nasça no coração de cada um, o desejo de dar a própria contribuição.

➤ **OS ORÇAMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (BALANÇO): INSTRUMENTOS DE PARTILHA**

Na ótica de uma participação responsável e consciente das necessidades da Associação em nível mundial, eis que até um instrumento árido como pode ser uma prestação de contas assume grande importância. Isto, na verdade, permite a todos os níveis da Associação de compreender e acompanhar aquelas que são as contribuições necessárias e aquelas que são as possibilidades de pagamento por cada Centro. É muito importante, por isso, que cada organismo de governo, em todos os níveis, elabore a cada ano o próprio orçamento e balanço.

O orçamento põe em evidência as receitas e as despesas que se prevê neste ano tendo em conta as atividades associativas programadas.

O balanço sublinha as receitas e as despesas que ocorreram no ano anterior na base das atividades associativas já realizadas.

1.3 . Preparação das Demonstrações Financeiras

Dentro do mês de **março** do ano corrente, o Conselho Mundial, na pessoa do seu Administrador, vai enviar a todos os Conselhos Provinciais um orçamento sobre o ano em curso e uma prestação de contas do balanço de encerramento do ano que terminou. É importante partilhar com os Conselhos Provinciais, especialmente, o orçamento, com este instrumento salienta os objetivos e as atividades que o Conselho Mundial planeja para este ano e por isso destaca o montante das contribuições que deve pedir às mesmas Províncias para que se possa cobrir as saídas previstas.

Uma vez que o orçamento tenha sido recebido, os Conselhos Provinciais devem redigir o próprio orçamento colocando a contribuição que precisa pedir aos Conselhos Locais.

Como as províncias, também os Conselhos locais deverão, por sua vez, preparar um orçamento, colocando a contribuição que precisa pedir a cada salesiano cooperador daquele Centro Local.

Estes relatórios devem ser compartilhados com os organismos a nível superior e inferior, para que todos os Salesianos Cooperadores sejam informados com vistas à responsabilidade compartilhada, acerca da gestão econômica do próprio Centro de referência.

Assim o Conselho Mundial partilha com os Conselhos Provinciais os próprios orçamentos e prestação de contas; Os Conselhos Provinciais partilham, antes do fim do ano, os próprios orçamentos e prestação de contas com o Conselho Mundial, os Conselhos Locais e, cada Conselho Local, partilha antes do fim do ano, os próprios orçamentos e prestação de contas com o Conselho Provincial de referência e com todos os salesianos cooperadores do próprio Centro Local.

1.4 Pagamento das contribuições: modalidade e calendário

Até o dia 31 de dezembro de cada ano, todos os Conselhos Provinciais pagam ao Conselho Mundial a contribuição indicada no orçamento recebido do Administrador Mundial. A contribuição não paga de um ano é acumulada ao ano seguinte.

Cada ano todos os Conselhos locais pagam a contribuição anual ao Conselho Provincial de referência, segundo o calendário e a modalidade acordados com o Administrador Provincial desde que seja até o dia 31 de dezembro. A contribuição de solidariedade por parte dos Conselhos Provinciais pode ser efetuada utilizando o Ecônomo Inspetorial (que transferirá a soma à Direção Geral para o Conselho Mundial ASSCC) ou por meio de transferência bancária, nas coordenadas abaixo indicadas:

***BENEFICIÁRIO* : ASSOCIAZIONE DEI SALESIANI
COOPERATORI**

***BANCO* : BANCA POPOLARE DI MILANO**

***AGÊNCIA* : FILIALE DELL'ESQUILINO**

***BIC / SWIFT* : BPMIITM1A13**

***IBAN* : IT76 C 05584 03262 000 000 002599**

***FINALIDADE* : Contribuição de Solidariedade do Conselho Provincial
de ____ ao Conselho Mundial ASSCC pelo ano ____ .**

Nota: Após a realização do pagamento, enviar um e-mail a Secretaria Mundial segreteria@asscc-mondiale.org, com recibo da transferência em anexo para avisar da contribuição paga.

A contribuição para as despesas para os crachás, PVA ou algo mais por parte dos Conselhos Provinciais pode ser feito por meio do Ecônomo Inspetorial, que transferirá a soma para a Direção Geral para a Secretaria Mundial dos Cooperadores ou por meio de Transferência Bancária, pelas coordenadas abaixo indicadas:

**BENEFICIÁRIO : ASSOCIAZIONE DEI SALESIANI
COOPERATORI**

BANCO : BANCA POPOLARE DI MILANO

AGÊNCIA : FILIALE DELL'ESQUILINO

BIC / SWIFT : BPMIITM1A13

IBAN : IT76 C 05584 03262 000 000 002599

**FINALIDADE : Contribuição de despesas do Conselho Provincial SSCC
_____ a Secretaria Mundial dos Cooperadores por n°
_____.**

Nota: Após a realização do pagamento, enviar um e-mail a Secretaria Mundial segreteria@asscc-mondiale.org com recibo da transferência em anexo para avisar da contribuição paga.

1.5 Determinação das contribuições

A contribuição solicitada a cada cooperador é calculada com base no conhecimento das particulares condições econômicas, nas quais vivem os centros presentes em cada território, do rendimento *per capita*, do custo de vida na base daqueles que são os índices econômicos documentados pelas estatísticas mais recentes (PIL/PPA anual, índice P.P.I.). **A quantidade de contribuições que as Províncias deverão pagar ao Conselho Mundial será, portanto, o resultado da contribuição unitária multiplicada pelo número de Salesianos Cooperadores indicados pelas Províncias por meio do recenseamento anual.**

A fim de permitir um correto resultado em termos de contribuições a pagar por cada Centro é igualmente importante que cada Centro Local e Provincial faça uma constante atualização dos registros da Associação. Por isso, cada ano o Conselho Provincial deve comunicar a Secretaria Executiva Mundial, por meio de e-mail enviado a: segreteria@asscc-mondiale.org, o número dos salesianos cooperadores atualizado, que vai ser utilizado como base para calcular a contribuição para o ano seguinte.

1.6 Esquema de Orçamento e Prestação de Contas (Balanço)

O formato de orçamento a ser utilizado é único para cada nível da Associação. O que vai mudar, serão somente os cabeçalhos relativos ao nível que o elabora e ao nível de destinação.

<p>ÓRGÃO QUE ELABORA O RELATÓRIO</p> <p>ORÇAMENTO</p>	<p>CABEÇALHO PARA O DESTINO DO RELATÓRIO AO ÓRGÃO DO NÍVEL INFERIOR</p>	<p>CABEÇALHO PARA O DESTINO DO RELATÓRIO AO ÓRGÃO DE NÍVEL SUPERIOR</p>
<p>CONSELHOS LOCAIS</p>	<p>ORÇAMENTO do Conselho Local</p> <p>_____</p> <p>(indicar o nome do Centro Local)</p> <p>Enviado aos Salesianos Cooperadores do Centro Local</p>	<p>ORÇAMENTO Do Conselho Local</p> <p>_____</p> <p>(indicar o nome do Centro Local)</p> <p>n° SSCC _____</p> <p>(indicar o número dos salesianos cooperadores do Centro Local)</p> <p>Enviado ao Conselho Provincial</p> <p>_____</p> <p>(indicar o nome da Província de referência)</p>
<p>CONSELHOS PROVINCIAIS</p>	<p>ORÇAMENTO do Conselho Provincial:</p> <p>_____</p> <p>(indicar o nome da Província)</p> <p>Enviado aos Conselhos Locais de referência</p>	<p>ORÇAMENTO do Conselho Provincial:</p> <p>_____</p> <p>(indicar o nome da Província)</p> <p>n° SSCC _____</p> <p>(indicar o número dos salesianos cooperadores da Província)</p> <p>Enviado ao Conselho Mundial</p>
<p>CONSELHO MUNDIAL</p>	<p>ORÇAMENTO DO CONSELHO MUNDIAL</p> <p>Enviado aos Conselhos Provinciais</p>	

ÓRGÃO QUE ELABORA O RELATÓRIO BALANÇO	CABEÇALHO PELO DESTINO DO RELATÓRIO AO ÓRGÃO DE NÍVEL INFERIOR	CABEÇALHO PELO DESTINO DO RELATÓRIO AO ÓRGÃO DE NÍVEL SUPERIOR
CONSELHOS LOCAIS	RELATÓRIO BALANÇO do Conselho Local <hr/> <i>(indicar o nome do Centro Local)</i> <i>Enviado aos Salesianos Cooperadores do Centro Local</i>	RELATÓRIO BALANÇO do Conselho Local <hr/> <i>(indicar o nome do Centro Local)</i> <i>Enviado ao Conselho Provincial</i> <hr/> <i>(indicar o nome da Província de referência)</i>
CONSELHOS PROVINCIAIS	RELATÓRIO BALANÇO do Conselho Provincial: <hr/> <i>(indicar o nome da Província)</i> <i>Enviado aos Conselhos Locais de referência</i>	RELATÓRIO BALANÇO do Conselho Provincial: <hr/> <i>(indicar o nome da Província)</i> <i>Enviado ao Conselho Mundial</i>
CONSELHO MUNDIAL	RELATÓRIO BALANÇO DO CONSELHO MUNDIAL <i>Enviado aos Conselhos Provinciais</i>	

O relatório considera somente as receitas e as despesas que ocorreram no ano de referência. Se tiverem pagamentos ou créditos não pagos não tem problema: serão todos inclusos no relatório do ano seguinte.

Nos relatórios dos Conselhos Provinciais é importante indicar o valor do dólar americano (considerado como ponto de referência) do que a própria moeda nacional.

Os relatórios orçamento e balanço devem apresentar o seguinte esquema:

	RECEITAS	DESPESAS
A. SOLIDARIEDADE PARA A ASSOCIAÇÃO	_____	_____
B. AO REITOR-MOR	_____	_____
C. ATIVIDADES FORMATIVAS	_____	_____
D. ATIVIDADES APOSTÓLICAS	_____	_____
E. ANIMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO	_____	_____
F. CARIDADE E MISSÃO	_____	_____
G. IMPRESSÃO E SUBSÍDIOS	_____	_____
H. SECRETARIADO	_____	_____
I. DIVERSOS	_____	_____
<i>TOTAL RECEITAS/SAÍDAS</i>	_____	_____
<i>SUPERAVIT/DEFICET DE GESTÃO</i>	_____	_____
<i>Situação Atual de Caixa</i>		
<i>SUPERAVIT/DEFICET DE GESTÃO</i>	_____	_____
<i>RESÍDUO DO ANO ANTERIOR</i>	_____	_____
<i>SITUAÇÃO DE CAIXA AO</i>	_____	_____

1.7 Os itens do Orçamento e da Prestação de Contas (balanço)

É oportuno que os itens tenham para todos o mesmo significado o máximo possível, confiando o que aqui não foi indicado ao bom senso do Administrador e do seu Conselho.

- **SOLIDARIEDADE PARA A ASSOCIAÇÃO.**

É o ítem **mais importante**; ver o art. 22 PVA – Estatuto e Art. 8 alínea 1 PVA – Regulamento. É aquele que permite cobrir quase todas os demais itens subsequentes de despesa. Nela convergem em Receita as contribuições provenientes de cada Salesiano Cooperador, dos Conselhos Locais e Provinciais e das iniciativas de autofinanciamento, em Saída as contribuições de solidariedade econômica para os níveis superiores.

- **AO REITOR-MOR.** Este ítem também depende do Art. 8 alínea 2 do Regulamento do PVA. Nela Receitas e Saídas são equivalentes, porque **aquilo que se recebe como oferta para o Reitor-Mor** tudo deve ir **(olhem bem!)** ao Conselho Provincial e, desse, ao Conselho Mundial com a finalidade clara “O Conselho Provincial Salesianos Cooperadores para o Reitor-Mor”.
- **ATIVIDADES FORMATIVAS.** Este ítem consiste na receita referente às contribuições que os Salesianos Cooperadores dão para enfrentar as despesas com os cursos de formação, conferências, jornadas de retiro, exercícios espirituais etc.
- **ATIVIDADES APOSTÓLICAS.** Trata-se quase sempre de despesas (saídas) para realização de atividades pelos jovens, pelas famílias, iniciativas de animação no território, cursos de catequese etc. É claro que, recolhem-se contribuições para financiar essas atividades, as quais são definidas como receitas.
- **ANIMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.** Este ítem indicado no PVA Estatuto Cap. VI Art. 35 é relativo à organização associativa. Por isso, compreende todas as despesas necessárias aos administradores para: viagens, encontros, congressos, jornadas de estudo etc. Serão os mesmos

Conselhos que definirão, com discricção, a atenção às pessoas e às situações, os conteúdos e as modalidades destes reembolsos.

- **MISSÃO:** Trata-se de receitas e despesas que dizem respeito à ajuda concreta segundo a necessidade humana (pobreza de todos os tipos, perto ou longe, catástrofes provocadas por calamidades naturais ou guerras), por iniciativas de solidariedade propostas pela sociedade civil, pela Igreja ou outras instituições, além do sustento às missões salesianas.
- **IMPRESSÃO E SUBSÍDIOS.** Refere-se às ajudas para manter o Boletim Salesiano, a realização de eventuais jornais locais ou provinciais, exposições, venda de livros etc. Além disso, este ítem diz respeito à publicação ou compra de subsídios formativos pela biblioteca do Centro.
- **SECRETARIADO.** Aqui estão todas as despesas técnicas de secretariado: papelaria, expedições, telefone, luz, aluguel, empregados, máquinas de escritório, mobiliário etc.
- **DIVERSOS.** Nesse ítem entra tudo aquilo que achamos que não é previsto nos itens anteriores.

Capítulo 2

Reconhecimento civil

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Atentos aos sinais dos tempos, para que o serviço associativo em favor dos jovens possa ter um reconhecimento público e obter subsídios que torne possível à Associação dedicar-se cada vez melhor à sua missão, é possível às Províncias e aos Centros Locais solicitarem a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Assim diz o art. 5 do PVA – Reg. “*A Associação pode proceder ao pedido de reconhecimento civil <no profit> naquelas realidades que sejam convenientes*”. Também o estatuto se refere a este aspecto no art. 12 do PVA, no qual está escrito que os “*Salesianos Cooperadores podem realizar o seu compromisso apostólico em obras autonomamente geridas pela Associação e por meio de iniciativas que respondam às necessidades mais urgentes do território.*”

PROVÍNCIA

As províncias que desejam proceder com a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica podem apresentar, através do seu Conselho Provincial, o pedido a Secretaria Executiva Mundial.

Tal pedido deve ser acompanhado pela ata do Conselho Provincial, na qual delibera neste sentido. As modalidades de participação e de votação serão identificadas no diretório da Província.

A Secretaria Executiva Mundial (SEM) analisará a documentação apresentada e em modo particular, assegurará que no pedido esteja presente a correta denominação social atribuída à Província que pede a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **a este propósito é necessário prestar atenção:**

A Província que pede a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica deve tomar como denominação social o seguinte nome: **Associação dos Salesianos Cooperadores + o território de pertença.**

Ex. Se o Conselho Provincial de Campània Basilicata (Região Itália) quer pedir a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica deve escolher como nome o seguinte: “Associação dos Salesianos Cooperadores Campània Basilicata”.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pede o respeito às leis civís e fiscais em vigor no lugar onde tem sede o Conselho Provincial requerente e contudo, relativamente às relações com o Conselho Mundial, fica a obrigação estatutário de solidariedade econômica assim como é indicado no art. 8 PVA – Reg. e no art. 22 alínea do PVA – Estatuto.

CENTRO LOCAL

Os Centros Locais que querem proceder com a a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica poderão apresentar, através do próprio Conselho Local, o pedido a Secretaria Executiva Mundial.

Tal pedido deve ser acompanhado pela ata do Conselho Local, na qual delibera neste sentido, mediante prévia partilha de tal decisão com os salesianos cooperadores do mesmo Centro.

As modalidades de participação e de votação serão identificadas no diretório do Centro Local.

A Secretaria Executiva Mundial (SEM) verificará a documentação apresentada e em modo particular assegurará que esteja presente a denominação social correta do Centro Local; **também a este caso é necessário prestar atenção:**

O centro local que pede a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica deve assumir como denominação social o seguinte nome: **Associação dos Salesianos Cooperadores + o Território de pertença.**

Ex. Se o Conselho Local de Piedimonte Matese (Região Itália – Província Campânia Basilicata) quer pedir a a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica deve escolher como nome o seguinte: “Associação dos Salesianos Cooperadores Centro Local de Piedimonte Matese”.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pede o respeito às leis civís e fiscais em vigor no lugar onde tem sede o Conselho Local requerente e contudo, relativamente às relações com o Conselho Provincial e Mundial, fica a obrigação estatutária de Solidariedade Econômica assim como é estabelecido no art. 8 PVA – Reg. e no art. 22 alínea 2 do PVA – Estatuto.

N.B.

Eis aqui um exemplo de denominação correta para usar quando é solicitada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

DENOMINAÇÃO ASSOCIATIVA	Níveis de extensão territorial
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES	1º nível: mundial
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES <i>ITALIA MALTA MEDIO ORIENTE</i>	2º nível: regional
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES <i>CAMPANIA BASILICATA</i>	3º nível: provincial
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES <i>CENTRO LOCAL DE PIEDIMONTE MATESE</i>	4º nível: local

Capítulo 3

Orientações para apresentação dos projetos

3.1 Introdução

“Os salesianos cooperadores sentem-se “intimamente solidários” com a sociedade na qual vivem e nela são chamados a ser luz e fermento. Acreditam nos recursos internos da pessoa. Partilham os valores da própria cultura e trabalham para que ela seja guiada pelo humanismo cristão. Integram nas suas vidas “tudo aquilo que é bom”, colocando-se na escuta, especialmente dos jovens no discernimento dos sinais dos tempos. Os Salesianos Cooperadores em frente aos desafios e as dificuldades socioculturais tomam uma atitude crítica e construtiva. Trabalham para difundir na sociedade uma cultura cristã e ética da acolhida e da solidariedade” (art.16 PVA – Estatuto).

Estimulada por este artigo do PVA, a Secretaria Executiva Mundial (SEM) acredita que a Associação dos Salesianos Cooperadores podem dar plena concretização, mergulhando na sociedade através da realização de iniciativas de projetos promovidos pela mesma Associação. Na verdade, por meio de projetos concretos, os salesianos cooperadores podem se aproximar dos jovens para ajudá-los a se tornarem *“bons cristãos, honestos cidadãos e futuros moradores do Paraíso”*.

Realizar projetos significa precisamente *“assumir uma atitude construtiva frente aos desafios e dificuldades socioculturais do nosso tempo”*; desafios e dificuldades que encontram principalmente os jovens em toda parte do mundo. Discernir os sinais dos tempos quer dizer, então, colher as necessidades dos nossos jovens, através da escuta do grito de ajuda, e transformá-lo em oportunidade para o crescimento humano e espiritual.

Por este motivo a SEM considerou oportuno redigir uma pequena guia de ajuda para os Centros Locais e Provinciais que desejam apresentar ao Conselho Mundial alguns projetos para financiar e realizar.

3.2 Como estruturar um projeto

Um projeto representa um mapa que precisa ser seguido para conseguir um resultado capaz de responder a uma necessidade da coletividade. Por este motivo, a estrutura do projeto parte da **análise da necessidade do próprio território**, para colher as exigências e poder responder de forma adequada. Ao mesmo tempo, identificam os **destinatários do projeto** que, para os salesianos cooperadores, são preferencialmente crianças, adolescentes e jovens, especialmente os mais pobres e abandonados, com a intenção de ajudá-los a se tornarem “*bons cristãos, honestos cidadãos e futuros moradores do Paraíso*”.

Depois, são definidos, tanto os **objetivos do projeto**, para fixar qual resposta quer dar às exigências do território, como as **atividades** que representam a modalidade concreta escolhida para conseguir os objetivos elencados. Por fim, devem ser indicados, detalhadamente os custos, para tanto o **orçamento** é necessário à concreta realização do projeto e os **tempos de realização** (máximo um ano) colocando em evidência o prazo adequado das atividades a realizar.

Por fim, efetua-se uma análise sobre o impacto social do próprio projeto, ou seja, uma avaliação da viabilidade do projeto, os resultados a serem alcançados e as necessidades atendidas.

3.3 Quem apresenta o projeto e a quem

A proposta do projeto deve ser apresentada utilizando só e exclusivamente o facsímile anexo ao presente guia, sob pena de nulidade do projeto.

A iniciativa do projeto é apresentada ao Conselho Mundial pelo Conselho Provincial com pedido de um ou mais Centros Locais relativos àquela Província.

O Conselho Provincial pode receber dos Centros Locais mais de uma proposta de projeto; neste caso tem que escolher somente uma, preferindo aquela que achar mais urgente e necessária para o bem da juventude.

O Conselho Provincial apresenta a proposta ao Conselheiro Mundial da região de referência, este, se receber mais propostas, vai escolher aquela que achar mais urgente e necessária para o bem da juventude e a apresentará ao Conselho Mundial até o dia 01 de setembro de cada ano, por meio de e-mail. Cada Conselheiro Mundial não deverá levar ao Conselho Mundial mais de uma proposta de projeto no ano, por isso cada ano o Conselho Mundial deverá escolher qual projeto deverá ser financiado, no máximo, 12 propostas recebidas.

A escolha do Conselho Mundial será por meio de uma tabela de avaliação e pontuação e, a cada proposta, todos os Conselheiros Mundiais darão o seu voto claro, dando à mesma uma pontuação; será financiada a proposta que receber a pontuação mais alta.

As iniciativas de projeto podem ser apresentadas ao Conselho Mundial antes do dia 01 de setembro de cada ano e antes do final do mês de fevereiro, o Conselho Mundial deverá decidir durante a reunião anual de Conselho ou em sede de Congresso; de modo que antes do final de março seja comunicada a todas as Províncias o *ranking* das pontuações obtidas pelas propostas apresentadas e avaliadas.

No mês de abril do mesmo ano, será depositado um adiantamento igual a 40% da soma financiada, na conta bancária do Conselho Provincial que propôs o projeto financiado e a partir de dia 01 de janeiro do ano seguinte, o projeto será operacionalizado para depois ser completado, no máximo, até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Antes de obter o segundo adiantamento, o Conselho Provincial que propôs o projeto financiado, deve apresentar ao Conselho Mundial uma prestação de contas, na qual deve demonstrar como foi gasto o primeiro adiantamento recebido, anexando a documentação fiscal das despesas. Tal prestação de contas deve ser assinada pelo Coordenador Provincial, pelo Administrador Provincial e contra-assinada pelo Conselheiro Mundial da região de referência. O Conselho Mundial encarrega a SEM de conceder o segundo adiantamento igual a 40% do montante financiado.

O Conselho Provincial proponente deve apresentar ao Conselho

Mundial uma prestação de contas para mostrar como foi gasto o segundo adiantamento recebido com documentação fiscal de despesas anexa. Tal prestação de contas deve ser assinada pelo Coordenador Provincial, pelo Administrador Provincial e contra-assinada pelo Conselheiro Mundial da Região de referência. Assim, o Conselho Mundial delega à SEM de pagar a soma igual aos 20% do montante financiado.

Se o Conselho Provincial proponente do projeto financiado não enviar o relatório, no qual comprova como foram gastos os adiantamentos recebidos, não recebe o restante do financiamento e não pode, em seguida, apresentar propostas de projeto. Se o Conselho Provincial proponente do projeto financiado, não quiser realizá-lo, o montante destinado ao projeto vencedor será concedido à proposta que classificou-se em segundo lugar no *ranking*.

O Conselheiro Mundial da região de referência coordenará o projeto e fará de modo que se torne visível a todos os salesianos cooperadores do mundo mediante publicações de fotos, vídeo, depoimentos, artigos de jornal, tanto na página *web* da Associação dos Salesianos Cooperadores, como na página *facebook* do Conselho Mundial, ou utilizando também outros canais de informação que achar mais idôneo à visibilidade das ações realizadas; além disso o Conselheiro Mundial garantirá a realização do projeto e das somas gastas, referendando os relatórios. Para o primeiro ano, 2019, a título experimental, o Conselho Mundial vai financiar projetos com limite máximo de 5.000,00 euro; **Cada ano o Conselho Mundial, por proposta da SEM, estabelecerá a soma para investir em projetos com base as contribuições de solidariedade recebidas dos Conselhos Provinciais.**

3.4 Quem avalia os projetos e com quais critérios

O Conselheiro Mundial avalia os projetos em sede de Conselho Mundial e antes do final de março de cada ano publica uma lista de *ranking*. A apreciação é efetuada de acordo com a classificação que cada Conselheiro Mundial dará, de modo claro, a cada proposta de projeto

apresentado; em caso de igualdade ou de indecisão do Conselho Mundial, o voto do Coordenador Mundial será determinante para decidir que projeto deve ser financiado.

Tendo em vista as diferentes propostas de projetos apresentadas, o princípio geral para seguir será o da mudança, ou seja, cada ano serão financiados projetos para realizá-los em diferentes regiões, de modo que possa intervir concretamente em todas as partes do mundo, onde a Associação dos Salesianos Cooperadores é presente. O Conselho Mundial, na apreciação dos projetos apresentados, deve proceder em duas fases:

Fase de instrução: durante a qual o Conselho Mundial verifica os requisitos formais de cada proposta, ou seja:

1. Cada proposta de projeto é admitida à avaliação se for assinada pelo Coordenador Provincial, pelo Administrador Provincial e pelo Conselheiro da região de referência, caso contrário a mesma proposta será desclassificada.
2. A proposta do projeto deve ser apresentada com base no facsímile anexo ao presente guia, em caso contrário a mesma será desclassificada.
3. A proposta de projeto só é válida se chegar ao Conselho Mundial antes do 01 de setembro de cada ano por e-mail: segreteria@asscc-mondiale.org, em caso contrário a proposta apresentada será desclassificada.

Fase de avaliação: Todas as propostas de projetos que passaram na fase de instrução, devem ser objeto de avaliação por parte do Conselho Mundial, o qual decidirá na base da grade abaixo indicada, atribuindo uma nota para cada proposta de projeto e apresentando assim uma classificação de mérito.

3.5 Grade de avaliação

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade geral da proposta de projeto	De 1 ao máximo de 20 pontos
B	Adequação entre o orçamento e a qualidade da proposta	De 1 ao máximo de 20 pontos
C	Prioridade em termos de urgência da intervenção (associada à natureza da intervenção e ao contexto cultural e social do território de referência)	De 1 ao máximo de 20 pontos
D	Impacto positivo da proposta de projeto sobre os jovens do território no qual se realiza o projeto	De 1 ao máximo de 20 pontos
E	Viabilidade da proposta com base nos objetivos estabelecidos e coerência entre os mesmos e as atividades previstas	De 1 ao máximo de 20 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMO TOTAL 100 PONTOS

1.6 Ficha projeto

FAC-SIMILE FICHA PROJETO

(Máx. 5 páginas)

1. Nome projeto: _____

2. Conselho Provincial de: _____

(Indicar a Província, indicar nome e sobrenome dos membros do Conselho Provincial, função e e-mail de cada um)

3. Conselheiro Mundial: _____

(Nome e sobrenome do Conselheiro Mundial, indicar o seu e-mail)

4. Indicação da conta bancária e do código IBAN onde enviar a contribuição financeira do projeto

5. Descrição sintética do projeto

(Descrever o projeto, num máximo de 10 linhas, aprofundando a descrição do contexto territorial de referência, das necessidades do território e de modo particular das necessidades das crianças/adolescentes/jovens)

6. Destinatários

(Descrever a tipologia e a quantidade dos destinatários: número, idade, condição, procedência, necessidades, dificuldades...)

7. Objetivos do projeto

8. Impacto

(Descrever os benefícios, em termos de mudanças e melhorias, previstos no território, mas principalmente nos jovens)

9. Atividades

(Quais atividades serão realizadas para conseguir os objetivos do projeto – lista de atividades, suas descrições e finalidades)

10. Contribuição do Centro Local e/do Provincial

(Descrever a contribuição em termos de atividades realizadas por parte do Centro Local e/do Provincial)

11. Período do projeto

(Tempo máximo de um ano e indicação também do cronograma das atividades estabelecidas)

12. Bens e serviços

(Descrição dos bens e serviços a serem adquiridos para realização do projeto)

13. Lugar da realização do projeto

14. Eventuais prioridades

(Descrever o grau de urgência da intervenção em relação ao contexto social e cultural do território de referência)

15. Orçamento

(Custos previstos para a realização do projeto indicando a tipologia da despesa)

INSERIR DETALHO DIVERSOS DE DESPESA	O DOS ITENS	número/unidade	montante unitário	total
TOTAL PROJETO				Euro 5.000,00 máximo

16. Dados de contato da pessoa de referência do projeto

(Nome, sobrenome, papel associativo, telefone e e-mail da pessoa de referência para a realização do projeto que pode ser o coordenador provincial, o administrador provincial ou ainda o Conselheiro Mundial)

Nome e sobrenome: Função: E-mail: Telefone:
--

Lugar e data, _____

Assinatura do Coordenador Provincial

Assinatura do Administrador Provincial

Assinatura do Conselheiro Mundial